



TERMO DE COOPERAÇÃO INTERSECRETARIAL Nº. 005/2019

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, firma o presente Termo de Cooperação Intersecretarial com a **Secretaria Municipal de Saúde**, para a concessão de até **(26 vagas)** bolsas-auxílio do Programa Municipal Social de Qualificação Profissional e Reinserção no Mercado de Trabalho ao projeto **Crescer - Saúde**, conforme os dispositivos da Lei Municipal Nº. 3.615, de 30 de março de 2017, do Decreto Nº. 4098, de 19 de abril de 2018, e das responsabilidades definidas neste termo.

2. DO PROJETO

Nome do Projeto: Crescer - Saúde	
Secretaria Responsável	Secretaria Municipal de Saúde
Coordenador do Projeto	Nome: Valquiria De Conto Prontuário nº. 18391 E-mail:valquiria.18391@santanadeparnaiba.sp.gov.br
Objeto	Atividades teóricas e práticas, por meio da Parceria entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Saúde, para os integrantes do Projeto Crescer - voltado para a erradicação da extrema vulnerabilidade social no município.
Objetivos	O objetivo geral é proporcionar qualificação profissional em atividades com metodologias teórica e prática.
Número de Participantes (para o recebimento da bolsa do Programa Municipal Social de Qualificação Profissional e Reinserção no Mercado de Trabalho)	Até 26 (vinte e seis) participantes (vale ressaltar que o número de participantes estipulado acima não necessariamente será atendido em sua totalidade, tendo a Secretaria Municipal de Assistência Social a autonomia para administrar o fornecimento das vagas.)

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Santa Cruz, 155 – Centro – CEP 06501-095 - Santana de Parnaíba – SP
Telefone: (11) 4622-7050 / E-mail: smas.compras@santanadeparnaiba.sp.gov.br





Reserva de Participação para Pessoas com Deficiência Física (Conforme o § 1º do artigo 3º. da Lei 3615/2017)	Proporcional a quantidade de participantes encaminhados ao projeto, observando o limite total estabelecido pela Lei nº. 3615/2017.
Atividades Práticas	<i>Limpeza, varredura e higienização de área externa</i>
Atividades Teóricas	Cursos de capacitação e atividades de convivência e fortalecimento de vínculos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e, eventualmente, pela secretaria responsável.

3. DAS RESPONSABILIDADES

I. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- a) seleção dos participantes, para o recebimento da bolsa-auxílio, do projeto descrito no item 2 deste termo;
- a) a realização, por meios próprios ou por parcerias, de curso de qualificação profissional e/ou atividades de convivência e fortalecimento de vínculos, visando a reinserção dos participantes no mercado de trabalho;
- b) pagamento da bolsa auxílio mensal, correspondente à um salário mínimo nacional;
- c) fornecimento dos benefícios (vale transporte, cesta básica e seguro de vida);
- d) conferência da frequência do participante e o monitoramento da execução do projeto cooperado.

II. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) fornecimento de materiais, vestimenta, uniforme e equipamentos, quando necessários, para a execução do projeto;
- b) Eventualmente, atividades teóricas e cursos de capacitação;
- c) orientação e monitoria para as atividades práticas;
- d) monitoramento da frequência e do desempenho dos participantes;
- e) envio mensal das fichas de frequência dos participantes, conforme as orientações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Santa Cruz, 155 – Centro – CEP 06501-095 - Santana de Parnaíba – SP
Telefone: (11) 4622-7050 / E-mail: smas.compras@santanadeparnaiba.sp.gov.br





4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. O número de participantes estipulado acima não necessariamente será atendido em sua totalidade, tendo a Secretaria Municipal de Assistência Social a autonomia para administrar o fornecimento das vagas.
- II. Este termo de cooperação tem validade de 1 (um) ano, prorrogável por tempo igual, se necessário;
- III. O extrato deste termo será publicado na Imprensa Oficial de Santana de Parnaíba.
- IV. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Santana de Parnaíba, 11 de janeiro de 2019.

**FABIO MENDONÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**JOSÉ CARLOS MISORELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Santa Cruz, 155 – Centro – CEP 06501-095 - Santana de Parnaíba – SP
Telefone: (11) 4622-7050 / E-mail: smas.compras@santanadeparnaiba.sp.gov.br

